



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 5.641, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 -**

*“Denomina de Sebastião Balduino da Silva a estrada municipal PNG 395”..*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **SEBASTIÃO BALDUINO DA SILVA a PNG 395**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com Legislação Municipal, ligando a PNG na altura da coordenada UTM 261661E, 7556525N (Sirgas 2000), até a entrada da propriedade particular na coordenada UTM 261902E, 7557446N (Sirgas 2000), tendo como distância de 1.050 metros, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de novembro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.